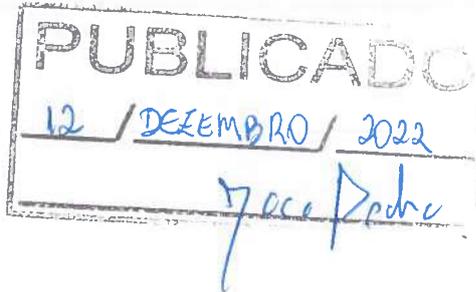




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1406 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.



Altera a Lei Municipal n.º 1.380 de 15 de Junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão das seguintes ações para o exercício de 2023 na Lei Municipal n.º 1.380 de 15 de Junho de 2022, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, para a execução dos seguintes objetivos:

- I – Manutenção das atividades gerais do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;
- II – Aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde;
- III – Manutenção geral da Usina de Reciclagem de Lixo;
- IV – Manutenção das atividades gerais do Controle Interno;
- V – Manutenção das atividades gerais da Banda de Música Santa Cecília;
- VI – Programa Natal Iluminado;
- VII – Manutenção do Programa de Transporte Escolar da Educação Infantil.

**Art. 2º** Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal n.º 1.380 de 15 de Junho de 2022 – LDO, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei:

- I – Metas e Prioridades
- II – Metas Fiscais

**Parágrafo único.** Permanecem vigentes os demais anexos da LDO 2023 aprovados pela Lei Municipal n.º 1.380 de 15 de Junho de 2022.

**Art. 3º** Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal responsável pelas adaptações necessárias à execução desta lei, devendo proceder as informações atualizadas ao Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio do SICOM.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 12 de Dezembro de 2022

  
Fábio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal